

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 064 DE 22 DE ABRIL DE 1998

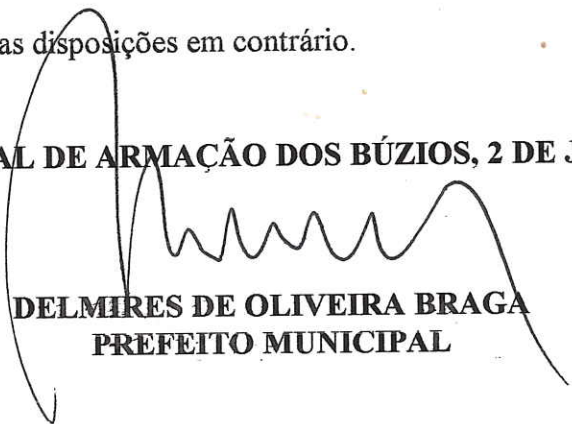
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

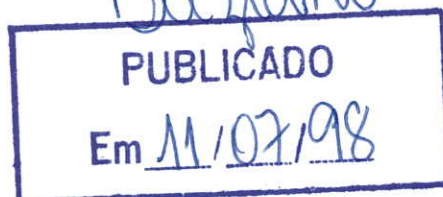
ARTIGO 1º - Ficam denominadas como Ruas: Dois Irmãos, da Lagoa e David Chaves, as vias localizadas em Manguinhos, conforme consta no adendo em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 2 DE JULHO DE 1998


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



PRAIA DE MANGUINHOS

ACESSO PARA A COLUNA
DE PESCADORES DE
MANGUINHOS

TRAVESSA JARED MARTINS
DE SOUZA

Estr. José Bento Ribeiro Dantas Mangunhos

OBS: ÁREA DA FAMÍLIA DAVID
CHAVES

Rua sem Saída

RUA
FAMÍLIA
CHAVES

RUA
DOS
IRMÃOS

OBS: ÁREA DA FAMÍLIA
DIRCEU CHAVES

Rua sem Saída

RUA DA LAGOA